



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

7

Votos dos Vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 29

De maio de 2026

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Secretário

José Batista de Sousa Neto

Vereador

Guilherme José de Sousa

Vereador

Odineilson Carvalho Borges

Vereador

Francisco Irama do Nascimento Silva

Vereador

Gilmar de Sousa Silva

Vereador

Luiz Borges da Silva

Vereador

Alcione Pereira da Silva

A Sanção em 29 de maio de 2026

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Indicativo N° 001 aprovado por 7

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o N° _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.